



**CAPSEM – CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PRESTAÇÃO À SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07/2026**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MUDANÇA PARA REALOCAÇÃO DO ARQUIVO DO CAPSEM**

**1. DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de serviço de mudança para realocação do arquivo do CAPSEM.

Para assegurar a integridade dos bens patrimoniais e a continuidade dos atendimentos, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada em mudança, contemplando o carregamento e descarregamento de mobiliário, equipamentos e documentos do arquivo do CAPSEM.

**2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**

| <b>ITEM</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>   | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b> | <b>QUANTIDADE</b> | <b>PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO</b> | <b>PREÇO TOTAL ESTIMADO</b> |
|-------------|--|--------------------------|-------------------|--------------------------------|-----------------------------|
| 01          | Contratação de serviço de mudança, carregamento e descarregamento de mobiliário, equipamentos e documentos.<br>Consistindo em: 13 arquivos de aço; 27 prateleiras de aço; 1 geladeira; 1 fogão e botijão; e, 1 mesa. | UN                       | Serviço           | R\$1.100,00                    | R\$1.100,00                 |
|             |  |                          |                   | TOTAL                          | R\$1.100,00                 |

**3. JUSTIFICATIVA**

A contratação se justifica pela necessidade imediata de transferência do arquivo do CAPSEM para novo local, a fim de reorganizar o espaço físico e garantir melhores condições de armazenamento e segurança documental. O serviço demanda mão de obra especializada e deve ser executado com brevidade, de modo a não comprometer o

funcionamento administrativo do órgão.

#### **4. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

a) A contratação do serviço de mão de obra para execução da mudança do arquivo do CAPSEM tem natureza comum, tendo em vista que sua qualidade pode ser objetivamente definida pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

b) A realização do serviço será prestada de forma integral pela empresa que ofertar o menor preço para execução do serviço.

#### **5. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

A pesquisa de preços obedeceu ao método da média aritmética, somando-se os valores pesquisados e o resultado foi dividido pelo número de cotações.

#### **6. DO FORNECIMENTO DO OBJETO**

a) O serviço de mudança deve possuir as características e especificações descritas no presente termo de referência;

b) Deverá ser fornecida nota fiscal do serviço quando efetivada a contratação;

#### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) Planejar e organizar a mudança, em conjunto com o CAPSEM, definindo cronograma e etapas de execução;

b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução da mudança;

c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

d) Providenciar proteção adequada dos itens, utilizando materiais apropriados para evitar danos durante o deslocamento e responder por eventuais danos causados aos bens transportados, devendo reparar ou indenizar o CAPSEM em caso de prejuízos;

e) Efetuar o carregamento, transporte e descarregamento dos bens;

f) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus funcionários, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de segurança e proteção individual;

g) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo;

#### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além das obrigações descritas no Edital e neste Termo, são ainda obrigações da contratante:

---

- a) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA e permitir acesso às dependências e locais indicados neste CONTRATO;
- b) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do serviço;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- d) Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do serviço.;

**9. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em parcela única, até 30 dias após a entrega e aprovação do serviço.

**10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se que durante o exercício financeiro será despendido valor de R\$1.100,00 para a contratação almejada, levando em consideração a média de valores encontrada por meio da pesquisa de preço realizada.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Portaria n.º 30 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do CAPSEM, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Para pesquisa de preços, utilizou-se orçamentos fornecidos pelos interessados, conforme documentos anexos, bem como pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, justificando-se tal pesquisa pelo fato de que tais empresas possuem sede na cidade ou região, sendo que, conseqüentemente, seu custo/preço tende a ser de menor valor, consoante ao disposto no artigo 23, §1º, incisos II, III e IV.

**11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

|                     |   |
|---------------------|---|
| 40                  | CAPSEM                                      |
| 01                  | ADMINISTRAÇÃO GERAL                         |
| 4005                | SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR             |
| 4001                | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPSEM           |
| 3.3.9.0.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA |

Carazinho/RS, 18 de março de 2026.

**Responsáveis pela elaboração do Processo de Dispensa:**

- 1.
  - 2.
-

3.

Viabilidade declarada pela autoridade superior:

**Vanessa Oliveira Behnen**

**Parecer da assessoria jurídica:**

---